



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA



CONTRATO Nº 19/16 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO
DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS E A ALLEN
RIO PARA O FORNECIMENTO DE LI-
CENÇAS DO PACOTE OFFICE.

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de regime especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.735, de 22.02.89, alterado pelas Leis nºs 7.804 de 18.07.89, 7.957 de 20.12.89, 8.028 de 12.04.90 e 11.516 de 28.08.07, com sede e foro em Brasília-DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0001-02, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora de Planejamento, Administração e Logística, **ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO**, portadora da CI nº 3.025.941 SSP/DF e do CPF nº 356.319.886-15, residente e domiciliada em Brasília – DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 136, de 21.02.08, publicada no DOU de 22.02.08, e a empresa **ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.710.799/0001-00, com sede na Rua Gonçalves Dias, 276, Parte I, Valparaíso – Petrópolis – RJ, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, **RICARDO DA SILVA PODDA JÚNIOR**, portador da CI nº 08.742.347-1 DETRAN/RJ e do CPF nº 014.221.407-84, tendo em vista o que consta no Processo nº 02001.005823/2015-31, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de licenças de uso perpétuo do Microsoft Office 2013 Standard sem *software assurance* (*part number* 021-10293) e licenças de uso perpétuo do Microsoft Office 2013 Professional Plus sem *software assurance* (*part number* 79P-04712), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 335.107,00 (trezentos e trinta e cinco mil e cento e sete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Unidade/ Gestão: 193099/19211
Fonte: 0250
Programa de Trabalho: 1.8122.2124.2000.0001
Elemento de Despesa: 449039-93
PI: 2000-0000
Nº do Empenho: 2016NE800295
Valor do Empenho: R\$ 335.107,00
Data do Empenho: 28.04.2016

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

O preço contratado é fixo e irrevogável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO QUARTO – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 16.755,35 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), cabendo-lhe optar por umas das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste contrato, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.



CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO QUARTO – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- I – balanço dos eventos contratuais, já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II – relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- III – indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- I – caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; e;
- II – interromper a execução dos serviços sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília – DF, 13 de maio de 2016.

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
– IBAMA**

ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO
Diretora de Planejamento, Administração e Logística

ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

RICARDO DA SILVA PODDA JÚNIOR
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: Bruna Pereira Gonçalves
CPF: 026.22.441-50
C.I.: 2.666.445 SSP/DF

NOME: Marcia Preis
CPF: 833.108.009-20
C.I.: 2.585.987-SSP/SC



914BRZ3020, firmado entre a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD - e a UNESCO. Valor Total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Vigência: 27/04/2016 a 18/01/2017. Assinaturas: Lucien André Munoz, Representante da UNESCO, em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e Luciana Peixoto de Oliveira, como contratada.

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 6/2016 - UASG 180002**

Nº Processo: 58000001376201514. Objeto: Carteira de identificação funcional. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Tendo em vista a inviabilidade de competição e em atendimento a demanda da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem. Declaração de Inexigibilidade em 10/05/2016. PEDRO PAULO SETTE DE MORAES, Coordenador de Gestão de Compras e Contratações, Ratificação em 10/05/2016. WASHINGTON LUIZ DE LIMA EZAKI, Diretor de Departamento de Gestão Interna - Substituto, Valor Global: R\$ 58.620,79. CNPJ CONTRATADA : 34.164.319/0001-74 CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB.

(SIDE - 13/05/2016) 180002-00001-2016NE800144

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 791091/2013. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, CNPJ nº 10.377.679/0001-96. SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. Valor Total: R\$ 965.250,63, Valor de Contrapartida: R\$ 124.930,63. Vigência: 24/12/2013 a 26/04/2017. Data de Assinatura: 20/04/2016. Signatários: Concedente: MARCOS JORGE DE LIMA, CPF nº 598.678.252-68, Conveniente: ELIAS GOMES DA SILVA, CPF nº 051.742.104-63.

(SICONV(PORTAL) - 13/05/2016)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 793312/2013. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE CONTAGEM, CNPJ nº 18.715.508/0001-31. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 3.511.063,04, Valor de Contrapartida: R\$ 281.687,94. Vigência: 31/12/2013 a 22/08/2017. Data de Assinatura: 05/05/2016. Signatários: Concedente: RICARDO LEYSER GONCALVES, CPF nº 154.077.518-60, Conveniente: CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES, CPF nº 614.426.316-00.

(SICONV(PORTAL) - 13/05/2016)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 797559/2013. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE NITERÓI, CNPJ nº 28.521.748/0001-59. Solicitação Prorrogação de Vigência do Convênio. Valor Total: R\$ 194.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 194.000,00. Vigência: 31/12/2013 a 05/11/2016. Data de Assinatura: 05/05/2016. Signatários: Concedente: RICARDO LEYSER GONCALVES, CPF nº 154.077.518-60, Conveniente: RODRIGO NEVES BARRETO, CPF nº 072.906.237-62.

(SICONV(PORTAL) - 13/05/2016)

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00003/2016 ao Convênio Nº 825477/2015. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: LEMOIEIRO PREFEITURA, CNPJ nº 11.097.292/0001-49. P.1.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 589.890,00, Valor de Contrapartida: R\$ 6.000,00. Vigência: 31/12/2015 a 08/06/2016. Data de Assinatura: 09/05/2016. Assina: Pelo MINISTÉRIO DO ESPORTE - MINIST. DO ESPORTE / GUILHERME ANGELO RASO.

(SICONV(PORTAL) - 13/05/2016)

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 26/2011
Nº Processo: 58000001407201103. Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CNPJ Contratado: 07522669000192. Contratado: CEB DISTRIBUICAO S.A. - Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 26/2011. Fundamento Legal: Artigo 78, inciso XII, c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 25/04/2016.

(SICON - 13/05/2016) 180002-00001-2016NE800144

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016051600128

Ministério do Meio Ambiente

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2016 UASG 193099

Nº Processo: 02001005823201531. PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 0071079900100. Contratado: ALLEN RIO SERV. E COM. DE PROD. DEINFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição de licenças de uso perpétuo do Microsoft Office. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/02. Vigência: 13/05/2016 a 10/08/2016. Valor Total: R\$335.107,00. Fonte: 250193034 - 2016NE800295. Data de Assinatura: 13/05/2016.

(SICON - 13/05/2016) 193099-19211-2016NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 193124

Número do Contrato: 2/2015.
Nº Processo: 02023000156201542. PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 07454361000157. Contratado: FORTE SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS -LTD. Objeto: I - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo da vigência do Contrato nº 2/2015, que passa a ser contado a partir de 13/04/2016 até a data de 31/07/2016, com base no inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93, de acordo com a Cláusula Segunda - do Parágrafo da Vigência. II - Conceder a Rescisão conforme a Convenção Coletiva RS 000099/2016 de 25/01/16. III - Os valores devidos, referentes a Convenção citada no item II, anteriores à data da prorrogação, serão pagos em data oportuna. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 13/04/2016 a 31/07/2016. Valor Total: R\$42.953,98. Fonte: 250193034 - 2016NE800109. Data de Assinatura: 13/04/2016.

(SICON - 13/05/2016) 193099-19211-2016NE800006

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2016 UASG 193099**

Nº Processo: 02001000115201695. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, sob demanda, de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos auto-entintados, com fornecimento dos respectivos insumos (borrachas, refis, tintas etc.), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 16/05/2016 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Scen - lote 02 Bloco a - ed.sede do Ibama Sala 119 Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/193099-05-6-2016. Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/05/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANNA FLAVIA DE SENNA FRANCO
Diretora

(SIDE - 13/05/2016) 193099-19211-2016NE800002

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2016**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 11/05/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de Tratores de Animais para o Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS/IBAMA/AP, mediante fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 16/05/2016 das 08h00 às 11h30 e 14h00 às 17h30. Endereço: Rua Hamilton Silva Nº 1570 - Bairro Santa Rita MACAPA - AP. Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/05/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EMANUELE ARAUJO GUEDES
Pregoeira

(SIDE - 13/05/2016) 193102-19211-2016NE800002

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 UASG 193104

Nº Processo: 0200700038816-80. PREGÃO SISPP Nº 5/2016. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 13062767000197. Contratado: AC SERVICOS TERCEIRIZADOS E ZELADORIA EIRELI - IPP. Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção do barco Naqua 0103 que atua no combate à pesca predatória atracado no Cais do Porto de Fortaleza/CE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 09/05/2016 a 08/05/2017. Valor Total: R\$111.060,00. Fonte: 174193034 - 2016NE800139. Data de Assinatura: 09/05/2016.

(SICON - 13/05/2016) 193099-19211-2016NE800006

SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 UASG 193117

Nº Processo: 02020000426201545. PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 06921660000191. Contratado: F. O. DANTAS - ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios aos semoventes abrigados no Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) da Superintendência do IBAMA/Estado do Piauí. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Vigência: 13/05/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$12.280,00. Fonte: 250193034 - 2016NE800073. Data de Assinatura: 13/05/2016.

(SICON - 13/05/2016) 193117-19211-2016NE800002

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 6/2016 UASG 193121**

Nº Processo: 02024000269201619. Objeto: Pagamento de Taxa de alienação do imóvel de propriedade da SUPES/RO, no Município de Rolim de Moura. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Considerando a única empresa prestadora dos serviços no Município. Declaração de Inexigibilidade em 13/05/2016. RONALDO ANDRE BEZERRA SALTON, Chefe da Div/Supstituto/ibama/ro. Ratificação em 13/05/2016. ROBERTO FERNANDES ABREU, Superintendente/supes/substituto/ibama/ro. Valor Global: R\$ 770,17. CNPJ CONTRATADA : 04.394.805/0001-18 MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA.

(SIDE - 13/05/2016) 193099-19211-2016NE800002

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**

EXTRATO DE CARTA DE ACORDO Nº 33110/2015/PNUD

Processo: 02000.001759/2015-20. Objeto: Elaboração de estudos técnicos para construção de uma Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, no âmbito das atividades do Acordo de Cooperação Técnica - Suporte Técnico do Processo Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20) e desenvolvimento de seus resultados - Projeto BRA/11/022. Valor: R\$762.580,00. Vigência: 31/12/2015. Data de assinatura: 01/06/2015. Pelo PNUD: Jorge Chedick, Representante Residente. Pelo Ministério do Meio Ambiente: Francisco Gaetani, Secretário-Executivo. Pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - Romildo Dias Toledo Filho, Diretor Superintendente

**EXTRATO DE REVISÃO DO PROJETO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/11/022**

Processo: 02000.002419/2011-92. Objeto: Revisão Substantiva do Acordo de Cooperação Técnica - Suporte Técnico do Processo Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20) e desenvolvimento de seus resultados - Projeto BRA/11/022, que altera sua vigência; os prazos de conclusão dos Produtos 7.2 e 8; cria os Resultados 9 e 10; revisa o Plano de Trabalho; e revisa a Estratégia de Implementação do Projeto. Vigência: 31/12/2016. Data de assinatura: 29/12/2015. Pelo PNUD: Nicky Fabianci, Representante Residente, pelo Ministério do Meio Ambiente: Francisco Gaetani, Secretário-Executivo, pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE): Márcio Lopes Correa, Coordenador-Geral de Cooperação Técnica Multilateral.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À
CARTA DE ACORDO Nº 33110/2015/PNUD**

Processo: 02000.001759/2015-20. Objeto: Aditivo de prazo para elaboração de estudos técnicos para construção de uma Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, no âmbito das atividades do Acordo de Cooperação Técnica - Suporte Técnico do Processo Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20) e desenvolvimento de seus resultados - Projeto BRA/11/022. Valor: R\$762.580,00. Vigência: 31/03/2015. Data de assinatura: 29/12/2015. Pelo PNUD: Maristela Baioni, Representante

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.